

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0138/2014</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	07/05/14
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Pentecoste.			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0050/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0025/2014**

**CONSTATAÇÃO - C4**

- a. A caixa do macromedidor da AAT está sem tampa ou grade de proteção;
- b. A EEAT-01 não está identificada;
- c. A casa de abrigo do quadro de comando da EEAT-01 está com a pintura deteriorada;
- d. A EEAT-04 está sem iluminação para trabalhos noturnos;
- e. O quadro de comando da EEAT-02 está inoperante;
- f. O portão da área REL-04 está sem condições adequadas para fechamento;
- h. O RAP-05 apresenta pintura deteriorada;
- i. O REL-03 não está identificado;
- j. O REL-04 está com a identificação ilegível;
- k. Não existe plataforma para acessar o terceiro nível da escada do REL-01;
- l. Não existem apoios para subida nas escadas dos reservatórios REL-02, REL-03 e REL-04;
- m. A CPA-01 e o RAP-04 estão sem tampa de inspeção;
- n. O RAP-02, RAP-03 e o RAP-05 estavam com as tampas abertas;
- o. De acordo com o RECOP, os meses de ago/13 a jan/14, ocorreu "desperdício de água por extravasamento". No ato da fiscalização, o RAP-05 apresentava sinais de extravasamento;
- p. Não foi comprovada a realização da limpeza e desinfecção dos reservatórios nos últimos 6 meses;
- r. Segundo o RECOP, a rede de distribuição apresentou vazamentos frequentes em todos os meses, no período de ago/13 a jan/14;
- s. De 8 (oito) registros de descarga inspecionados, 6 (seis) estavam sem caixa (R. Ant. Martins Bandeira, R. Joel Silva Nunes, R. do Lampião, R. Jaca Paraíba e dois registros na R. Amanco Campelo).

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC4** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

**Prazo para atendimento: 120 dias**